



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 632/19, de 26 de junho de 2019

O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art's. 19 inciso II e 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar estabelecido no art. 29 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

RESOLVEM:

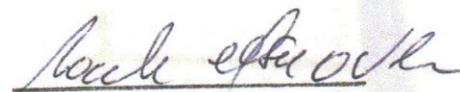
Art. 1º Fica estabelecido o expediente da Câmara Municipal de Sobral compreendido entre os dias **01 (segunda-feira)** a **31 (quarta-feira)** de julho do corrente ano de forma corrida, das **08:00h às 13:00h**.

Parágrafo Único. Os Projetos, Indicações e Requerimentos protocolados a partir do dia 24 de junho de 2019 somente serão lidos no decorrer das sessões ordinárias do segundo período legislativo de 2019, salvo em caso de convocações extraordinárias.

Art. 2º As correspondências externas serão protocoladas normalmente no horário estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2019.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE


Cleiton Prado Carvalho
1º SECRETÁRIO